



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1696/2021
Data: 06/10/2021 - Horário: 12:04
Legislativo

INDICAÇÃO Nº _____, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Apelo ao Senhor Governador do Estado, à Secretária do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social e à Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado, para que empreendam esforços, no sentido de implementarem um Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, à Secretária do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social e à Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado, para que empreendam esforços, no sentido de implementarem um Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

JUSTIFICATIVA

Embora Alagoas tenha conquistado, no ano de 2020, uma redução acumulada de 60% no número de casos de trabalho infantil, os índices ainda são preocupantes e carecem de uma maior atenção por parte do Poder Público, sobretudo a partir de ações conjuntas entre o Governo do Estado e suas secretarias e os municípios alagoanos.

Nesse sentido, é importante salientar que, não obstante a redução supramencionada, ainda existem cerca de 31 mil crianças e adolescentes que são vítimas do trabalho infantil em Alagoas, segundo a última Pesquisa Nacional por Amostra de



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cíbele Moura

Domicílios (Pnad 2015), do IBGE, estando 50,8% desse quantitativo relacionado com trabalhos irregulares na agricultura, pecuária, silvicultura, pesca e aquicultura.

Inclusive, o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) já alertou sobre focos de trabalho infantil que ainda perduram na realidade urbana de Alagoas, principalmente em Maceió, no que diz respeito à cata do sururu, que é considerada uma das piores formas de trabalho infantil, de acordo da Organização Internacional do Trabalho (OIT), uma vez que expõe as crianças a riscos como exposição à radiação solar, chuva, frio, posturas inadequadas e movimentos repetitivos e acidentes com instrumentos perfurocortantes.

Diante do exposto, não obstante a existência do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador em Alagoas, que desenvolve importantes e promissoras ações neste âmbito, é preciso que haja um planejamento mais efetivo, onde estabeleçam metas a serem cumpridas, visando, sobretudo, a articulação de políticas públicas de fortalecimento das famílias das crianças e a qualificação dos espaços educacionais para que propiciem a permanência dos estudantes nas escolas e, por consequência, evitem a evasão escolar.

Portanto, requesto seja, depois de submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): “*A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, à Secretária do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social e à Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos do Estado, para que empreendam esforços, no sentido de implementarem um Plano Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.*”

Sala das sessões, terça-feira, 05 de outubro de 2021.

Cíbele Moura
Deputada Estadual